



002. 281 765 009

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL
Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas RS - CEP 92200-630
Tel: (51)34621100

Ofício nº 254/SERENG_SCA/5085
Protocolo COMAER nº 67270.010173/2010-15

Canoas, 23 de fevereiro de 2011.

Senhor
Secretário MÁRCIO BINS ELY
Secretaria de Planejamento Municipal
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar – Bairro Praia de Belas
90.110-150 – Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificação Residencial .

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/nº, de 18 de outubro de 2010, da Aeroplan - Consultoria Aeronáutica Ltda, em nome da Freitas e Garcia Consultores Associados Ltda., cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma edificação residencial, **com 127,00 metros de altitude no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixa d'água, antenas e para-raios), a localizar-se na Rua Carlos Trein Filho, nº 599, Bairro Auxiliadora, no Município de Porto Alegre, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **não autoriza** a implantação requerida, por violar os gabaritos dos Planos Básico (pista ampliada) e Específico de Zona de Proteção do Aeródromo de PORTO ALEGRE/Salgado Filho, em 73,95 e 51,00 metros, respectivamente.
2. Informo ainda a Vossa Senhoria, que nenhuma das edificações apresentadas pelo requerente satisfazem as condições previstas no Capítulo VIII da Portaria Nº 1.141/GM5, de 08 de dezembro de 1987, para a aplicação do "Princípio da Sombra".

(FL 2/2 do Of Ext nº 254/SERENG_SCA/5085 - VCOMAR, de 23 FEV 2011 - Prot.COMAER nº 67270.010173/2010-15)

3. Este Ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,

JEFSON BORGES Cel Av
Chefe Interino do EM-5

